



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS - CPCON

EDITAL NORMATIVO Nº 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO – UAB/UEPB

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância (PROEAD), por meio da Comissão Permanente de Concursos – CPCON e da Comissão de Seleção dos Editais 002, 003 e 004 do Programa de Bolsa dos Cursos EaD/UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio de chamada pública, a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para **COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO UAB/UEPB**, Campina Grande e João Pessoa, atendendo à Portaria 183/2018 e à regulamentada pela Portaria 249/2018 da CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo Associado UAB/CAPES/UEPB será regida conforme disposto na Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.
- 1.2. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.
- 1.3. A seleção será realizada pelo período de dois anos, na qualidade de bolsista de Coordenador de Polo da UAB/CAPES.
- 1.4. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
- 1.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o que segue:

Atividade	Período	Horário	Local
Inscrição dos candidatos	Início: 18/09/2019	A partir das 8h	https://cpcon.uepb.edu.br/
	Término: 18/10/2019	Até 23h59min	
Interposição de recurso a homologação das inscrições	24/10/2019 até às 23h59min do dia 25/10/2019	-	https://cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	30 de outubro de 2019	A partir das 16h	https://cpcon.uepb.edu.br/
Divulgação do resultado preliminar	11 de novembro de 2019	A partir das 16h	https://cpcon.uepb.edu.br/
Interposição de recurso ao resultado preliminar	12/11/2019 até às 23h59min do dia 13/11/2019	-	https://cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login
Publicação do resultado final	18/11/2019	A partir das 16h	https://cpcon.uepb.edu.br/

2. DA VAGA:

- 2.1. O Processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de **01(uma) vaga** para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo Associado UAB, de Campina Grande e **01(uma) vaga** para atuar no polo associado de João Pessoa.

3. **DOS REQUISITOS:**

São requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo:

- 3.1. Ser graduado em instituição de ensino reconhecido pelo MEC;
- 3.2. Ter experiência docente da Educação Básica Pública;
- 3.3. Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB/CAPES/UEPB;
- 3.4. Residir no município do Polo UAB/CAPES/UEPB;
- 3.5. Experiência de no mínimo um ano no magistério;
- 3.6. Experiência nas tecnologias de gestão em Educação a Distância;
- 3.7. Dedicção integral ao cargo de Coordenador do Polo UAB/CAPES/UEPB; e
- 3.8. Possuir atuação junto ao Polo UAB/CAPES/UEPB em regime integral.

4. **DA FUNÇÃO:**

- 4.1. Função: Coordenador de Polo Associado UAB/CAPES/UEPB – Campina Grande – Bodocongó.
- 4.2. Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
- 4.3. Horários: de segunda a sexta, no período das 7h às 12h e das 14h às 17h, com disponibilidade aos sábados e domingos e para viagens de capacitação/treinamento fora do município do polo.

5. **DA INSCRIÇÃO:**

- 5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 18 de setembro de 2019 até as 23h59min do dia 18 de outubro de 2019 (horário local)**.
- 5.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
- 5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br> ;
 - b. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - c. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - d. Enviar os documentos comprobatórios, abaixo listados, com Título “Seleção para Coordenador de Polo - EaD” no assunto do e-mail, até o dia **18 de outubro de 2019** para o seguinte endereço: **cpcon@uepb.edu.br**
 - 5.4.1. *Curriculum Lattes* devidamente documentado (anexo I);
 - 5.4.2. Comprovante de graduação em nível superior;
 - 5.4.3. Comprovante de endereço;
 - 5.4.4. Comprovante de experiência de no mínimo um ano na Educação Básica Pública;
 - 5.4.5. Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB; e
 - 5.4.6. Comprovante de experiência profissional nas tecnologias de gestão na Educação a Distância, de no mínimo 5 (cinco) anos.

5.5 **A homologação da inscrição do candidato a seleção simplificada estará condicionada ao envio de toda a documentação.**

5.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

5.7 As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCCon no dia: 04 de outubro de 2019 .

5.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCCon o direito de excluir da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.9 A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

6. **DA SELEÇÃO:**

6.1 Institui-se a CPCCon e a Comissão de Seleção dos Editais 002, 003 e 004 do Programa de Bolsa dos Cursos EaD/UAB como responsável por coordenar todo o processo seletivo que será realizado conforme as etapas abaixo:

- 6.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): que se dará através da verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no item 5.4 deste edital;
- 6.1.2 Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*. A tabela de Pontuação encontra-se em anexo.
- 6.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

7. **DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

7.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

7.2 O resultado da seleção será organizado e publicado, a partir do dia 18 de novembro de 2019, no site da CPCCon www.cpccon.edu.br, por ordem de classificação.

8. **DA CONVOCAÇÃO:**

A convocação será realizada pela CPCCon.

9. **DO RECURSO:**

9.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;
- b. ao resultado da seleção

9.2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização da divulgação do resultado do processo seletivo.

9.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato.

9.4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado pela CPCCon.

- 9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.7. A CPCon constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 9.9. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço CPCON, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
- 9.10. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período de acordo com a necessidade do tempo de conclusão do curso, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA:

11.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.

11.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 24 meses podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes.

11.4. O valor da bolsa de Coordenador de Polo do Sistema UAB é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

11.5. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

11.6. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

12 DAS ATRIBUIÇÕES:

12.1. São atribuições do Coordenador de Polo:

- I Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III Orquestrar junto aos cursos presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

- IV Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X Articular com os coordenadores de curso de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XI Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XII Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIII Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XIV Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XV Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVI Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XVII Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XVIII Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XIX Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XX Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXI Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXII Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A aprovação, no presente processo seletivo do candidato considerado **aprovado e classificado**, gerará direito à vinculação, junto à CAPES dentro do prazo de validade do Processo que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado no decorrer do curso.

13.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas ao Processo Seletivo e nem ao Resultado do mesmo.

13.4. A Pró Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância reserva-se no direito de proceder às solicitações de vinculações junto à CAPES, em número que atenda as vagas do edital presente.

13.5. O candidato selecionado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.6. A Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a. endereço não atualizado;
- b. endereço de difícil acesso;
- c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d. correspondência recebida por terceiros.

Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Eliane de Moura Silva
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância

TABELA DE PONTUAÇÃO - MODELO - ANEXO I

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação na área de Gestão (máximo 1) (comprovar titulação)	1,5 pts	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	1,0 pt	
Especialização específica na área de Educação a Distância (máximo 1) (comprovar titulação)	1,5pts	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	1,5 pts	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	2,5 pts	
Experiência profissional na Educação a Distância – 0,40 por ano comprovado – máximo de 05 anos (comprovar atuação)	2,0 pts	
Total de pontos acumulados pelo candidato		